

ASPECTOS GERAIS ||

Auditor = contador com registro no **CRC**.
(Bacharel em Ciências Contábeis)

→ Auditoria é **privativa** de contadores.
(Técnicos em Contabilidade NÃO podem!)

- Tem **responsabilidades**:

- Civil
- Penal
- Comercial
- Profissional

IMPORTANTE!

- A responsabilidade por
- Controles internos
 - Elaboração das Demonstrações Contábeis
 - Prevenção e detecção de fraudes e erros

é da Administração da entidade.
(não do Auditor!)

REQUISITOS PROFISSIONAIS

ÉTICA PROFISSIONAL ||

= **Princípios morais** a serem observados no exercício da profissão.
(não basta estar de acordo com a lei)

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- Integridade
- Competência e Zelo Profissional
- Objetividade
- Confidencialidade
- Comportamento Profissional
- Independência

→ A ética deve ser seguida de forma **inflexível**.

- São **deveres** do profissional de contabilidade:
 1. Exercer a profissão com **zelo**
honestidade
capacidade técnica
 2. Guardar sigilo
 3. Inteirar-se de todas as circunstâncias antes de emitir opinião
 4. Renunciar ao trabalho se houver falta de confiança pelo cliente ou empregador
→ evitar declarações públicas sobre os motivos.

INTEGRIDADE

- = Valor central da ética do auditor
(o que é correto e justo)
- Deve apresentar-se em todos os compromissos que envolvam:

1. A empresa auditada
(Opinião, trabalho, serviços e honorários)
2. PÚBLICO em geral
(Transmitindo validade e certificando a veracidade das informações)
3. Sua entidade de classe
(Concorrência leal)

A percepção da integridade do auditor faz com que a confiança da sociedade em seu trabalho seja preservada.

EFICIÊNCIA

- O serviço de auditoria deve ser estabelecido conforme **padrões técnicos** adequados.
→ para manutenção da credibilidade
- Seus relatórios e pareceres devem atender aos objetivos da auditoria.

REQUISITOS PROFISSIONAIS

CONFIDENCIALIDADE

- O **profissional da contabilidade** deve abster-se de:
 1. **Divulgar** informações obtidas através de relacionamento

profissional	comercial
--------------	-----------

 sem estar prévia e especificamente **autorizado pelo cliente**.

 - a menos que haja um **dover legal** ou **profissional** de divulgação
 2. **Usar** para si ou outrem tais informações para obter **vantagem pessoal**.
- O sigilo profissional **permanece** mesmo após o término das relações com o cliente.
- O profissional de contabilidade é ou pode ser **solicitado a divulgar** as informações, ou essa **divulgação é apropriada** quando:
 - Divulgação é

permitida por lei	autorizada por
	escrito pelo cliente
 - Divulgação é exigida por lei.
 - Há

dover	direito
--------------	----------------

 profissional de divulgação e **NÃO**
é proibida por lei.

ASPECTOS GERAIS



NBC PA 290: Condições e procedimentos para cumprimento dos requisitos.

- Capacidade do auditor de julgar e atuar com **integridade** + **objetividade**.
(Relatórios imparciais)
- O auditor deve aplicar seus conceitos para :
(Uso do julgamento profissional)

Identificar ameaças à independência

Avaliar a **importância** das ameaças identificadas

Aplicar **salvaguardas** (quando necessário) para eliminar as ameaças ou reduzi-las a um nível aceitável.

Se as **salvaguardas** necessárias não estiverem disponíveis puderem ser aplicadas,

- o auditor deve:
- Eliminar as circunstâncias e relacionamentos que as criam ou
 - Declinar ou descontinuar os trabalhos

REQUISITOS PROFISSIONAIS = INDEPENDÊNCIA =

SITUAÇÕES

- Podem caracterizar **perda de independência**:
 1. Vínculos empregatícios ou similares de administradores, executivos, empregados da **entidade auditada**, mantidos anteriormente com a entidade de auditoria.

2. Membros da **entidade de auditoria** que antes eram administradores, executivos, empregados da **entidade auditada**.

TIPOS

- **Independência de pensamento** → não sofrer influências que interfiram no julgamento profissional.
- **Aparência de independência** → evitar fatos ou circunstâncias significativos que fariam um **terceiro bem informado** concluir que a integridade, objetividade e ceticismo profissional do auditor estejam comprometidos.

REQUISITOS PROFISSIONAIS

= INDEPENDÊNCIA =

AMEAÇAS ||

Interesse próprio	Interesse (financeiro ou não) que influencie de forma não apropriada o julgamento comportamento do auditor.
Auto revisão	O auditor não avaliará adequadamente os resultados de serviços prestados julgamentos dados anteriormente por ele. (usado como parte do julgamento do trabalho atual)
Defesa de interesse do cliente	O auditor promoverá / defenderá a posição do cliente a ponto de sua objetividade ficar comprometida.
Familiaridade	Devido ao relacionamento longo próximo com o cliente, o auditor torna-se solidário aos seus interesses ou aceitará o trabalho sem muito questionamento .
Intimidação	Haver pressões reais ou aparentes (inclusive influência indevida) que tentem interferir com a objetividade do auditor.

REQUISITOS PROFISSIONAIS

CETICISMO PROFISSIONAL

- Estar em **alerta** a circunstâncias que possam resultar em **distorção relevante**.

Exemplos:

- Evidências que se contradizem
 - Informações que colocam em dúvida a confiabilidade de documentos/respostas
 - Indicações de possíveis fraudes
-
- Para **diminuir o risco** de:
 - Ignorar circunstâncias não usuais
 - Generalizações excessivas
 - Uso inadequado de premissas

EVIDÊNCIA DE AUDITORIA

- Para obter segurança razoável, o auditor deve obter evidência de auditoria **apropriada** (qualidade) e **suficiente** (quantidade).



JULGAMENTO PROFISSIONAL

- Ao **planejar** e **executar** a auditoria.
- Necessário, em particular, nas **decisões** sobre:
 - Materialidade e risco de auditoria
 - Natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria
 - Avaliar a evidência de auditoria
 - Extração de conclusões das evidências